

# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/183 DA COMISSÃO

de 12 de fevereiro de 2021

**que altera a Decisão de Execução (UE) 2017/2453 no que diz respeito ao detentor da autorização e ao seu representante na União para a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de determinadas colzas geneticamente modificadas**

*[notificada com o número C(2021) 823]*

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã e neerlandesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2, e o artigo 21.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) A Bayer Agriculture BVBA, com sede na Bélgica, é a representante na União da Monsanto Company, com sede nos Estados Unidos da América, no que se refere à autorização para a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas autorizados pela Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão <sup>(2)</sup>. A BASF Agricultural Solutions Seed US LLC, com sede nos Estados Unidos da América, é o outro detentor da autorização para as colzas geneticamente modificadas autorizadas por essa decisão de execução.
- (2) Por carta de 28 de julho de 2020, a Bayer Agriculture BVBA informou a Comissão de que modificaria a sua forma jurídica e alteraria o seu nome para Bayer Agriculture BV, Bélgica, em 1 de agosto de 2020.
- (3) Por carta de 28 de julho de 2020, a Bayer Agriculture BVBA informou a Comissão de que a Monsanto Company modificaria a sua forma jurídica e alteraria o seu nome para Bayer CropScience LP, Estados Unidos da América, em 1 de agosto de 2020.
- (4) As alterações solicitadas são de natureza meramente administrativa, pelo que não implicam uma nova avaliação dos produtos em causa.
- (5) Por carta de 10 de agosto de 2020, a Comissão informou a BASF SE, enquanto representante da BASF Agricultural Solutions Seed US LLC, sobre as alterações solicitadas. Por carta de 27 de agosto de 2020, a BASF SE informou a Comissão de que a BASF Agricultural Solutions Seed US LLC concordou com as alterações propostas.
- (6) A Decisão de Execução (UE) 2017/2453 deve, pois, ser alterada em conformidade.
- (7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

<sup>(1)</sup> JO L 268 de 18.10.2003, p. 1.

<sup>(2)</sup> Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas MON 88302 × Ms8 × Rf3 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8 × ACS-BNØØ3-6), MON 88302 × Ms8 (MON-88302-9 × ACSBNØØ5-8) e MON 88302 × Rf3 (MON-88302-9 × ACS-BNØØ3-6), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 31).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

**Alterações da Decisão de Execução (UE) 2017/2453**

A Decisão de Execução (UE) 2017/2453 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 7.º, n.º 1, alínea a), passa a ter a seguinte redação:  
«a) Bayer Agriculture BV, Bélgica, em representação de Bayer CropScience LP, Estados Unidos da América.»;
- 2) O artigo 9.º, alínea a), passa a ter a seguinte redação:  
«a) Bayer Agriculture BV, Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica.»;
- 3) A alínea a), ponto 1, do anexo, passa a ter a seguinte redação:  
«1. Nome: Bayer Agriculture BV, Bélgica  
Endereço: Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica  
em representação de Bayer CropScience LP, 800 N. Lindbergh  
Boulevard, St Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos da América;  
e»

*Artigo 2.º*

**Destinatários**

Os destinatários da presente decisão são:

- a) Bayer Agriculture BV, Scheldelaan 460, 2040 Antuérpia, Bélgica; e
- b) BASF SE, Carl-Bosch-Str. 38, 67063 Ludwigshafen, Alemanha.

Feito em Bruxelas, em 12 de fevereiro de 2021.

*Pela Comissão*  
Stella KYRIAKIDES  
*Membro da Comissão*

---